



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI**

**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010**

**Proposta de alteração ao Artigo 36.º**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 36.º da Proposta de Lei n.º 9/XI:

Artigo 36.º

**Condições climatéricas excepcionais verificadas nos distritos de Faro, Leiria,  
Lisboa e Santarém**

1 – *Anterior corpo do artigo.*

2 – O disposto no número anterior, bem como o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n. 2/2010, de 13 de Janeiro, é aplicável ao distrito de Faro, com as necessárias adaptações.

As Deputadas e os Deputados,